

Lei nº 31/64

Compre ao Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. José de Magalhães Pinto, o título de cidadão honorário de São Gonçalo do Rio Abaixo.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º: É conferido a sua Excelência, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. José de Magalhães Pinto, o título de cidadão honorário de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art 2º: Este título será entregue a sua Excelência no dia de sua visita a esta cidade, em sessão solene da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de agosto de 1964.